



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 63/04 – Autógrafo nº 63/04 – Proc. nº 1201/04

Lei nº 3819, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

“ Denomina LUIZ SCAVAZZA, a Praça localizada nos loteamentos Chácaras Guacira e Vila Nova Valinhos (continuação) “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Praça LUIZ SCAVAZZA, a Praça localizada nos loteamentos Chácaras Guacira e Vila Nova Valinhos (continuação), bairro Castelo, circundada pelas Ruas Bortholo Olivo e Gersásio José Marchiori.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de setembro de 2004

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSE ALCEU BISSOTO
Secretário de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

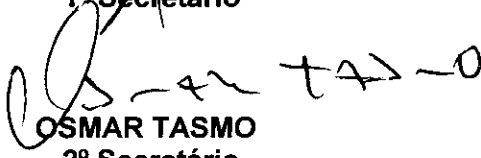
Do P.L. nº 63/04 – Autógrafo nº 63/04 – Proc. nº 1201/04

(Lei nº 3819/04)
Fl.02

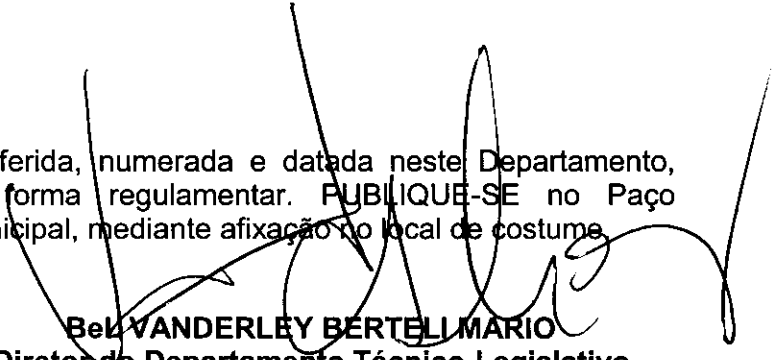
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de setembro de 2004**


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel VANDERLEY BERTEL MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo